

EDITAL Nº 11/2017
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
CURSO DE ODONTOLOGIA – UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que nos dias 28, 29 e 30 de Agosto de 2017 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de Odontologia da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral;

1.1.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos;

1.2.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação em Odontologia da UFVJM;

1.2.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 02 (Duas) vagas para estudantes bolsistas e 02 (Duas) vagas para estudantes não bolsistas que iniciarão suas atividades a partir do dia 23 de Outubro de 2017. Os estudantes não bolsistas poderão se tornar bolsistas havendo disponibilidade de vagas.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o estudante bolsista deverá:

4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

- 4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso;
- 4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- 4.1.10. Não receber nenhum outro tipo de bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

- 5.1. O estudante não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições destinadas ao estudante bolsista.

6. DO INGRESSO AO PROGRAMA

- 6.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 03 (três) fases, quais sejam:
 - 6.1.1. 1ª Fase: Redação, Prova objetiva de português, conhecimentos gerais e inglês (classificatória e eliminatória), com peso 30%;
 - 6.1.2. 2ª Fase: Dinâmica em grupo (classificatória e eliminatória), com peso 20%;
 - 6.1.3. 3ª Fase: Entrevista, discussão do Curriculum Vitae e avaliação do Projeto proposto pelo acadêmico (classificatória), com peso 50%.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 7.1. Para ingressar no PET é necessário ao candidato:
 - 7.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Odontologia da UFVJM cursando o segundo, terceiro, quarto, quinto ou sexto períodos;
 - 7.1.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa;
 - 7.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 70 (setenta);
 - 7.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
 - 7.1.5. Assinar o Termo de Compromisso;
 - 7.1.6. Disponibilidade de permanência mínima de 02 anos no grupo.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:
 - 8.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado. O formulário estará disponível na Supervisão de Estágio do curso de Odontologia (Campus I), no site www.ufvjm.edu.br e no anexo I deste Edital.
 - 8.1.2. Histórico atual do Curso de Odontologia da UFVJM, obtido pelo SIGA;
 - 8.1.3. Curriculum Vitae resumido contendo 01 foto 3x4 recente e certificados em anexo;
 - 8.1.4. Proposta de um Projeto, podendo este ser de ensino, pesquisa ou extensão, ou de interface entre estes, passível de ser realizado dentro das atividades do PET. O projeto deverá conter: Introdução, Objetivo, Justificativa, Metodologia e Resultados esperados, apresentado em fonte Times New Roman 12, espaço duplo, margens de 3 mm, mínimo de 3 e máximo de 10 páginas.

9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão recebidas nos dias 28, 29 e 30 de Agosto de 2017 na Supervisão de Estágio do curso de Odontologia (Campus I), nos horários de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta.
- 9.3. As inscrições deverão ser feitas:
 - 9.3.1. Pessoalmente ou
 - 9.3.1. Por procurador, que deverá apresentar: procuração devidamente assinada e autenticada, cópia da Carteira de Identidade e do CPF acompanhadas dos originais, demais documentos do candidato citados no Item 8 deste Edital.

10. DA SELEÇÃO

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios:

10.1. Análise do histórico escolar (classificatório e eliminatório);

10.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do CRA presente no SIGA;

10.1.2. Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 70 (setenta);

10.2. Redação e Prova Objetiva (classificatória e eliminatória)

10.2.1. O conteúdo da Prova Objetiva versará sobre temas de conhecimentos gerais, português e inglês;

10.2.2. Será eliminado o candidato que obtiver na Prova aproveitamento inferior a 60%;

10.3. A dinâmica em grupo visa avaliar os candidatos quanto ao desenvolvimento de trabalho em grupo;

10.3.1. Será eliminado o candidato que obtiver na dinâmica aproveitamento inferior a 60% (classificatória e eliminatória);

10.4. Entrevista e discussão do Curriculum Vitae e do projeto proposto pelo candidato (classificatória);

10.5. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma destas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DAS PROVAS

11.1. A prova escrita será realizada no dia 18/09/2017, às 18 horas, na sala 21 do prédio 2, Campus I.

11.1.1 A lista dos candidatos aprovados para a fase seguinte (dinâmica em grupo) e horários será afixada no local no dia 19/09/2017 às 15 horas.

11.2. A dinâmica em grupo será realizada no dia 19/09/2017, às 18 horas na sala 21 do prédio 2, Campus I, para os candidatos aprovados na primeira fase.

11.2.1. A lista dos candidatos aprovados para a fase seguinte (entrevista) e horários será afixada no local no dia 20/09/2017 às 15 horas.

11.3. As entrevistas serão realizadas no dia 20/09/2017, a partir das 18 horas, na sala do PET - sala 8 do prédio 2, Campus I, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma dos pontos obtidos nas etapas descritas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste Edital, considerando os pesos de cada etapa.

12.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

12.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Melhor desempenho demonstrado na Entrevista;
- c) Maior nota na Redação;
- d) Maior nota na Prova objetiva;
- e) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 22 de Setembro de 2017, a partir das 14 horas, na Supervisão de Estágio do curso de Odontologia (Campus I) e pelo site www.ufvjm.edu.br.

14. DOS CERTIFICADOS

14.1. Os alunos bolsistas e não bolsistas farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFVJM.

15. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

15.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

15.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

15.1.2. Por desistência do bolsista;

15.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

15.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

15.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

15.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC No 3.385, de 29 de setembro de 2005;

15.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

16.2. O estudante não bolsista terá prioridade para a substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

16.3. Os estudantes selecionados estarão sujeitos ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM.

16.5. Este edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação. Os excedentes poderão ser convocados, dentro deste prazo, havendo disponibilidade de vagas.

Diamantina, 24 de agosto de 2017.

Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFVJM

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 11/2017
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O PET ODONTOLOGIA – UFVJM

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

PERÍODO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

NATURALIDADE / NACIONALIDADE: _____

CPF: __. __. __ - __

IDENTIDADE: ____: ____: ____

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV/NÚMERO): _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE/UF: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PETSSESU/MEC.

Diamantina, ____ de agosto de 2017.

Assinatura do Candidato